



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020**

**PROCESSO Nº** 202000004065972 - de 25/08/2020.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 025/2020.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 28.567.438/0001-75.  
**OBJETO:** Fornecimento de veículos tipo furgão, novo (zero quilômetro), vidrado, adaptado com acabamento interno, móveis, adaptação de sistema elétrico e espaçamento para acomodar os equipamentos e materiais necessários às operações fiscais da Secretaria da Economia.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Estadual nº 18.989/15, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2020.17.51.04.129.1016.3025.04, fonte 245, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho Nº 005, de 29/12/2020, no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020.

Protocolo 212401

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020**

**PROCESSO Nº** 202000004068916 - de 02/09/2020.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 5/2020, fundamentada no caput do Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos do Art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12.  
**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**LOCADOR:** APARECIDA SHOPPING S/A, CNPJ nº 97.525.711/0001-11.  
**OBJETO:** Locação do Imóvel localizado na Avenida Independência, Quadra Área, Lote 01, Serra Dourada, 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.973-340, Loja LUC ML09 - Aparecida Shopping, para instalação da AGENFA de Aparecida de Goiânia - GO.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em decorrência da isenção concedida pelo locador nos 06 (seis) meses iniciais do contrato, não há indicação de dotação orçamentária neste exercício. As despesas decorrentes da execução do contrato nos exercícios seguintes serão empenhadas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia em dotações orçamentárias apropriadas.  
**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2020.

Protocolo 212468

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO Nº 4279302 - NUCOR - 15668.  
ASSUNTO:  
RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, conforme Despacho Decisório nº 2656/2015, sob o processo nº 201100014002802

RITO: SUMÁRIO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ARTIGO 303, incisos XVI e XXX, DA LEI 10.460/1988.  
SÍNTESE DO FATO: A conduta, em tese, VALNEIDE FERREIRA BRAGA, CPF nº 695.266.991-49, estar tipificada nos incisos XVI e XXX, do artigo 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, ter sido fulminada pelo instituto da Prescrição. Deste modo, reconhece a prescrição da pretensão punitiva estatal. AUTORIDADE COMPETENTE: CORREGEDOR SETORIAL.  
DATA DA PORTARIA: 21/12/2011

Protocolo 212318

**ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000017502045/2020 - NUCOR - 15668.  
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202010319004202.  
RITO: SUMÁRIO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ARTIGO 202, INCISO XIX, XL e XLIV DA LEI 20.756/2020  
SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de procedimento SUMÁRIO, com fulcro no artigo 202, Incisos XIX, XL e XLIV da Lei Estadual nº 20.756/2020, em face dos referidos servidores, para apuração da suposta transgressão disciplinar cometida  
AUTORIDADE COMPETENTE: CORREGEDOR SETORIAL. DATA DA PORTARIA: 29/12/2020

Protocolo 212319

**ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 416/2020 - SEDS  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Resolução n.º 4, de 21 de outubro de 2016 - CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz - PCF, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;  
CONSIDERANDO a Resolução n.º 19, de 24 de novembro de 2016 - CIT, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;  
CONSIDERANDO a Resolução n.º 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO a Portaria n.º 431, de 6 de março de 2019, que dispõe sobre a adesão do Estado ao Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria 074/2020 (000011776376) - SEDS e instituir, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão, a Coordenação do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.  
Art. 2º - Designar a servidora Cristiane Maria Cruvinel Leão e Silva, CPF n.º 957.609.971-49, como coordenadora da equipe composta pelas servidoras:  
- Adriana Fraga Vieira, CPF n.º 314.972.256-04 - Apoio administrativo  
- Cláudia Maria Caixeta, CPF n.º 800.825.481-53, Multiplicadora  
- Edna Gonsalves de Moura Segurado, CPF n.º 423.712.441-04 - Multiplicadora  
- Erika Soares da Silva, CPF n.º 012.843.131-82 - Multiplicadora  
Art. 3º - A equipe supracitada destinará sua carga horária nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, exclusivamente para atender as ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, de acordo com o Art. 5º, inciso I da Portaria n.º 431/2019.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.  
CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-Go, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 212320